





## Portaria nº 700/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através do Ofício nº 235-A/2025.

CONSIDERANDO a extrema importância para o desenvolvimento das ações de saúde no Município.

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretária de Saúde, conforme narrada através do Ofício nº 235-A/2025.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para as funções de Agente Comunitário de Saúde de acordo com a área e de Agente de Combate a Endemias para atender à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de defasagem no quadro de profissionais, visando dar continuidade aos serviços públicos, nos termos das Leis Municipais e alterações posteriores;

## RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para UBS Paquevira do Município de Canhotinho, conforme Processo Seletivo 001/2024, em virtude de afastamento médico da ACS Maria Roseana Batista Ribeiro, solicitado no Ofício nº 235-A/2025 da Secretaria de Saúde;

Art. 2º - Autorizar a contratação por excepcional interesse público conforme Processo Seletivo nº 001/2024, do seguinte profissional de saúde:

## Orleane de Almeida – UBS PAQUEVIRA

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o profissional de saúde indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.







## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará, analisando relatórios e realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho do profissional contratado, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

- Art. 5º A vigência do contrato será de 14/07/2025 a 12/10/2025.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reg<mark>istre-s</mark>e, Publique-se e Cumpra-se.



